



TC-021.830/2014-2

Tipo: Tomada de Contas Especial

Entidades: Município de Chapadinha/MA e Fundação Nacional de Saúde – Funasa.

Responsáveis: Magno Augusto Bacelar Nunes (CPF 595.771.267-15), Danúbia Loyane de Almeida Carneiro (CPF 618.174.493-20), ex-prefeitos e Construtora Santa Margarida Ltda.-ME (CNPJ 02.434.433/0001-80)

DESPACHO

1. Trata-se de documentação apresentada pelos responsáveis Danúbia Loyane de Almeida Carneiro e Magno Augusto Bacelar Nunes, representados por meio de advogado constituído nos autos, nominada de recurso de reconsideração (peça 56 – R001-a classificar), interposto contra o Acórdão 4483/2016-TCU-2ª Câmara, de 12/4/2016.

2. Considerando a subdelegação de competências de que trata a Portaria Secex-MA nº 2/2014, e ante o disposto no inciso I, art. 49, da Resolução TCU 259/2014, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Recursos.

Secex-MA, em 1º de agosto de 2016.

(Assinado eletronicamente)
José Pereira de Carvalho Filho
Chefe do Serviço